



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (FATECS)
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ÁREA: AUDITORIA

SERVIÇOS DE AUDITORIA E OS RISCOS INERENTES

LEONARDO HENRIQUE AMORIM GONÇALVES
RA: 2074234-4

PROF. ORIENTADOR:

JOÃO AMARAL DE MEDEIROS

Brasília/DF, Maio de 2008

LEONARDO HENRIQUE AMORIM GONÇALVES

SERVIÇOS DE AUDITORIA E OS RISCOS INERENTES

Monografia apresentada como um dos requisitos para conclusão do curso de bacharelado em Ciências Contábeis do UNICEUB - Centro Universitário de Brasília.

Professor Orientador: João Amaral de Medeiros

Brasília/DF, Maio de 2008

LEONARDO HENRIQUE AMORIM GONÇALVES

SERVIÇOS DE AUDITORIA E OS RISCOS INERENTES

Monografia apresentada como um dos requisitos para conclusão do curso de bacharelado em Ciências Contábeis do UNICEUB - Centro Universitário de Brasília.

Professor Orientador: João Amaral de Medeiros.

Banca examinadora:

Professor: (orientador) João Amaral de Medeiros

Professor: (convidado)

Professor: (convidado)

Brasília/DF, Maio de 2008

*O sujeito mais confiante
tenta mais, erra mais, aprende mais.*

Jean Piaget.

Com muito carinho,
dedico este ao meu filho
que irá nascer.

Agradecimentos:

Em primeiro lugar quero agradecer a Deus pela oportunidade de conceder-me a vida e poder congratular, com todos, mais esta vitória alcançada, de chegar ao final deste curso.

A minha digníssima esposa, Joyce Anne, pelo carinho, pela compreensão e apoio em todos os momentos.

Ao caro Professor Orientador João Amaral de Medeiros, pelo apoio, incentivo e sempre palavras de otimismo, dando orientação e também contribuindo com seu valioso tempo no auxílio para conclusão desta Monografia.

Ao Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, Professor Ardênio João Brixner, pela dedicação e eficiente representação junto à Faculdade.

Aos professores que nos transmitem seus conhecimentos preciosos e dedicação nesta nobre missão de educar.

Aos colegas de curso, pela amizade.

RESUMO

GONÇALVES, Leonardo Henrique Amorim. Serviços de Auditoria e os Riscos Inerentes. Brasília: UniCEUB, 2008. 23 p.

A monografia discorre sobre trabalhos de auditoria e os riscos pertinentes a esses serviços. O objetivo geral do trabalho é evidenciar os riscos que o auditor assume ao realizar trabalhos de auditoria. O auditor, ao realizar uma auditoria, deve estar ciente de que sua opinião ou seu parecer deve ser de acordo com as demonstrações analisadas e deve ter cuidado para que nelas não contenham distorções ou divergências quanto aos princípios, normas e legislação pertinentes. No planejamento do seu trabalho, deve avaliar já o risco esperado e preparar testes e procedimentos eficientes para que esta análise alcance o resultado desejado. Neste trabalho também é abordada a importância do controle interno na redução desses riscos. O trabalho de auditoria deve utilizar ferramentas, com quais os auditores têm possibilidades de formar sua opinião. A opinião do auditor deve ser imparcial, sempre visando às normas, princípios e a legislação. A pesquisa permitiu concluir que o auditor assume riscos ao exercer sua profissão e que o controle interno pode ser considerado como relevante instrumento de diminuição dos riscos de auditoria.

Palavras Chaves: Auditoria, Riscos, Pareceres, Controle.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 REVISÃO LITERÁRIA E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	12
2.1 Auditoria e seus Objetivos.....	12
2.2 Amostragem.....	15
2.3 Os Riscos de Auditoria.....	15
2.3.1 Tipos de Riscos.....	16
2.3.1.1 Risco Inerente.....	17
2.3.1.2 Risco de controle.....	17
2.3.1.3 Risco de Detecção.....	18
2.4 Avaliação dos Riscos de Auditoria.....	18
2.5 Matriz de Risco.....	19
2.6 Controle Interno.....	20
2.6.1 A importância do Controle Interno.....	20
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Com a globalização e expansão do mercado interno, surgiu a necessidade de capitais para novos investimentos. Fez-se necessária a captação de recursos de terceiros e, para isso, as empresas tiveram que disponibilizar suas demonstrações financeiras para serem analisadas por profissionais contábeis que não tivessem ligação direta com os mesmos ou que fossem independentes.

Surgiu então a necessidade de atuação desse profissional no mercado de trabalho, com o objetivo de analisar as demonstrações contábeis e emitir opiniões. Essa análise é conhecida pela Profissão e pelo mercado como “Auditoria”.

De acordo com Franco (1992, p. 20):

Auditoria consiste no exame de documentos, livros e registros, inspeções, obtenção de informações e confirmações internas e externas, obedecendo a normas apropriadas de procedimento, objetivando verificar se as demonstrações contábeis representam adequadamente a situação nelas demonstrada, de acordo com os princípios fundamentais e normas de contabilidade, aplicados de maneira uniforme.

A auditoria baseia-se no exame de documentos e procedimentos adotados pela empresa, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade, por objetivo de expressar opinião sobre determinados dados.

Para Attie (1998, p.27):

A origem do termo auditor em português, muito embora perfeitamente representado pela origem latina (aquele que ouve, o ouvinte), na realidade provém da palavra inglesa *to audit* (examinar, ajustar, corrigir, certificar). ...A atividade de auditoria é originária da Inglaterra que, como dominadora dos mares e do comércio em épocas passadas, teria iniciado a disseminação de investimentos mantidos naqueles locais. O termo auditor não é usado exclusivamente no ramo contábil, existindo a mesma nomenclatura em outras diferentes atividades, porém exercidas com objetivos similares.

A necessidade desse profissional de auditoria no Brasil aumentou quando as empresas estrangeiras começaram instalar suas filiais e captar recursos estrangeiros para financiar grandes investimentos.

A evolução da auditoria se deu por conta do desenvolvimento econômico do País e do crescimento das empresas e a expansão de suas atividades.

Franco afirma que (1992, p. 25):

O objetivo da auditoria é o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos e anotações que comprovem a veracidade dos registros e a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais.

As Normas de Auditoria Independente estão previstas na Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica (NBC-T) nº 11 e é considerada a principal referência legal para os auditores independentes dirigirem seus trabalhos, relacionados com a avaliação do controle interno, em que são possibilitados a emitir opinião, pareceres sobre as demonstrações contábeis. As normas proporcionam ao auditor maior orientação e informação para aumentar a qualidade de seu trabalho.

Segundo Attie (1998, p. 60):

O risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre demonstrações contábeis significativamente incorretas. A análise dos riscos de auditoria deve ser feita no planejamento dos trabalhos considerando a relevância em dois níveis:

- a) em nível geral, considerando as demonstrações contábeis tomadas no seu conjunto, bem como os negócios, qualidade da administração, avaliação do sistema contábil e de controles internos e situação econômica e financeira da entidade;
- b) e em níveis específicos, relativos ao saldo das contas ou natureza e volume das transações.

O auditor precisa estar ciente do risco que assume ao avaliar as demonstrações financeiras das empresas e emitir pareceres e opiniões, pois os investidores irão confiar nessas informações para aplicar seu capital.

A presente pesquisa foi feita sobre auditoria contábil, com a seguinte delimitação: O risco que o auditor assume em realizar o seu trabalho. O título do trabalho ficou assim estabelecido: “Serviços de auditoria e os riscos inerentes”.

A Lei 11.638/07 trouxe consideráveis alterações à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76). Aumentando a necessidade das empresas serem auditadas. Isso contribuiu para que, no ambiente contábil, houvesse maior procura de profissionais capacitados para exercer tal atribuição. Os auditores precisam ter ciência dos riscos e responsabilidades no desempenho de seu trabalho.

Considerando o aumento da demanda por profissionais da auditoria contábil e afinidade do pesquisador com o tema proposto, justifica-se a escolha desta pesquisa. O resultado da pesquisa poderá servir de material para consulta por parte de futuros acadêmicos de ciências contábeis do UniCEUB.

O objetivo geral deste trabalho é evidenciar os riscos que o auditor assume ao realizar trabalhos de auditoria, e demonstrar a importância do controle interno na redução desses riscos.

Os objetivos específicos foram assim definidos:

- Conceituar auditoria e seus objetivos;
- Evidenciar o processo de amostragem nos serviços de auditoria;
- Definir riscos de auditoria e seus tipos;
- Explicar o processo de avaliação de riscos de auditoria;
- Conceituar matriz de risco;
- Conceituar controle interno e evidenciar sua importância.

Para delimitar o universo e o foco da pesquisa, foram formulados os seguintes problemas:

- O auditor contábil assume risco ao exercer sua profissão?

- Qual a importância do Controle Interno para reduzir os riscos de auditoria?

A metodologia utilizada para efetuar a pesquisa foi descritiva, explicativa e bibliográfica. Foram colhidas opiniões convergentes e divergentes de diversos autores sobre riscos de auditoria.

O trabalho está estruturado em três seções principais. A primeira, “introdução” contém os elementos informativos, oriundos do projeto.

A segunda seção apresenta a “revisão de literatura e a pertinente discussão dos dados”. A terceira, “considerações finais” contempla o desfecho daquilo que a pesquisa permitiu concluir.

Por se tratar de trabalho de limitada extensão, por determinação da Supervisão de Monografia da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas (FATECS) do UniCEUB (20 a 35 páginas), optou-se por aglutinar as informações sobre procedimentos metodológicos na “introdução”, conforme sugere Beuren (2006, p. 66).

2 REVISÃO LITERÁRIA E DISCUSSÃO DOS DADOS

Quando o auditor emite uma opinião, esta deve estar de acordo com as demonstrações contábeis auditadas. O risco de emitir opinião tecnicamente inadequada sobre as demonstrações contábeis tornou-se preocupação constante na função de auditor independente.

2.1 Auditoria e seus Objetivos

De acordo com a NBCT-11, que trata das normas de execução dos trabalhos de auditoria independente sobre demonstrações contábeis, o “risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre as demonstrações contábeis significativamente incorretas”.

A auditoria independente tem como objetivo emitir informações seguras, transparentes e relevantes para os usuários destas informações. Para isso, a auditoria deve ser planejada e realizada de forma que se obtenha segurança de que as demonstrações contábeis não contenham distorções.

O auditor, ao emitir seu parecer, sua opinião deverá avaliar se as demonstrações contábeis estão de acordo com as normas e os princípios fundamentais de contabilidade e legislação pertinente e averiguar se as informações são confiáveis, evitando assim os riscos e distorções na emissão dessas opiniões.

Segundo Jund (2004, p. 555):

O auditor deve, em seu parecer, declarar se o exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria. O parecer deve, ainda, conter a descrição concisa dos trabalhos executados pelo auditor, compreendendo o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações do sistema contábil e de controle interno da entidade; execução dos procedimentos com base em testes; avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O parecer deve, expressar, clara e objetivamente, se as demonstrações contábeis auditadas, em todos os aspectos relevantes, na opinião do auditor, estão adequadamente

representadas ou não, consoante as disposições contidas no item 11.1.1.1, da NBCT 11. O parecer deve identificar as demonstrações contábeis sobre as quais o auditor está expressando sua opinião, indicando, outrossim, o nome da entidade, datas e períodos a que correspondem.

No planejamento dos trabalhos de auditoria, devem ser verificados os riscos que têm possibilidades de ocorrer, para que sejam incluídos nos programas e procedimentos, permitindo a realização de exames mais eficientes, tendo em vista a objetividade de cada procedimento.

Ao fazer essa análise e avaliação dos riscos, o auditor deve manter o foco de sua auditoria. As áreas devem ser selecionadas pelo volume das transações e pela complexidade das atividades. Terão que ser consideradas, na fase de planejamento, que algumas informações poderão ser negligenciadas, pelas partes auditadas, os controles internos capazes de evitar irregularidades.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, NBCT – 11, que tratam da conduta profissional, item 11.2.1.3, na execução dos trabalhos de auditoria o auditor deve considerar os seguintes fatores:

- a) o conhecimento detalhado das práticas contábeis adotadas pela entidade e as alterações procedidas em relação ao exercício anterior;
- b) o conhecimento detalhado do sistema contábil e de controles internos da entidade e seu grau de confiabilidade;
- c) os riscos de auditoria e identificação das áreas importantes da entidade, quer pelo volume de transações, quer pela complexidade de suas atividades;
- d) a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados;
- e) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas;
- f) o uso dos trabalhos de outros auditores independentes, especialistas e auditores internos;
- g) a natureza, conteúdo e oportunidade dos pareceres, relatórios e outros informes a serem entregues à entidade; e
- h) a necessidade de atender prazos estabelecidos por entidades reguladoras ou fiscalizadoras e para a entidade prestar informações aos demais usuários externos.

O planejamento do trabalho é a fase primordial para o auditor começar a desenvolver seu papel e alcançar os objetivos, cujo principal é emitir parecer e opinião sobre as demonstrações contábeis, considerando que podem ser afetadas pelo risco.

De acordo com Attie (1998, p. 44):

O planejamento é o alicerce sobre o qual todo o trabalho deve ser fundamentado e funciona como um mapa estrategicamente montado para atingir o alvo. A montagem do planejamento objetiva percorrer uma estrada predeterminada, num rumo identificado, estabelecido e analisado.

Para poder planejar o trabalho de auditoria, o profissional deve alicerçar-se em técnicas e nas evidências obtidas do controle interno. O planejamento é a base do sucesso de seu trabalho.

Para Cavalcanti (2008, p. 154):

As normas de auditoria geralmente aceitas exigem que o trabalho de auditoria seja adequadamente planejado. Planejar significa estabelecer metas para que o serviço de auditoria seja de excelente qualidade e ao menor custo possível. Os principais objetivos a serem atingidos são os seguintes:

- adquirir conhecimento sobre a natureza das operações, dos negócios e forma de organização da empresa;
- planejar maior volume de horas nas auditorias preliminares;
- obter maior cooperação do pessoal da empresa;
- determinar a natureza, amplitude e datas dos testes de auditoria;
- identificar previamente problemas relacionados com a contabilidade, auditoria e impostos.

Estabelecendo as metas, o auditor buscará a excelência do trabalho por meio de fundamentado planejamento.

O trabalho de auditoria independente deve utilizar ferramentas, com as quais o auditor tem possibilidades de formar sua opinião. Segundo o item 11.1.2.1 da NBCT-11:

Os procedimentos de auditoria são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas e abrangem testes de observância e testes substantivos.

Ao realizar testes de observância, o auditor verifica se as normas e/ou procedimentos adotados pela empresa estão rigorosamente sendo cumpridos pelos

funcionários. Os testes substantivos permitem que o auditor tenha segurança quanto à exatidão dos fatos contábeis produzidos pela contabilidade.

2.2 Amostragem

De acordo com Attie (1998, p. 61):

A aplicação dos procedimentos de auditoria deve ser realizada através de provas seletivas, testes de amostragens, em razão da complexidade e volume das operações, cabendo ao auditor, com base na análise de riscos de auditoria e outros elementos de que dispuser, determinar a amplitude dos exames necessários à obtenção dos elementos de convicção que sejam válidos para o todo.

O auditor independente realiza seu trabalho por amostragens, aplicando todos os procedimentos legais para sua execução. Por consequência da complexidade deste trabalho, é inevitável que haja certo grau de risco, pois as irregularidades e classificações existentes nas demonstrações, podem não ser detectadas durante o processo de auditoria.

Quando o auditor seleciona uma amostra e aplica os testes para a obtenção de provas suficientes, tendo condições de avaliar os resultados, essa amostra deve conter as transações realizadas na entidade que podem afetar a posição financeira ou patrimonial da empresa.

2.3 Os Riscos de Auditoria

Para emitir opinião, o auditor deve ter segurança de que esta é imparcial, fundamentada nas Normas e Princípios Fundamentais de Contabilidade, e com base nos testes, uma vez que a avaliação do risco não deve ser padronizada.

Conforme Attie (1998, p. 50):

O risco de auditoria resulta da combinação da possibilidade de existência de erros graves e da ocultação dos erros, por meio de procedimentos planejados. O risco relativo de auditoria significa que, para algumas empresas e para certas áreas de auditoria, o risco é maior que para outras. O auditor deve designar recursos adequados

às situações que pareçam particularmente suscetíveis de erros graves. O risco relativo de auditoria pode ser afetado pelo controle interno, pela complexidade, subjetividade inerente ou inexatidão, pela possibilidade de a administração exorbitar de sua autoridade no sistema, pela natureza da atividade, considerações ambientais e demais assuntos.

De acordo com Franco (1992, p. 248):

O risco de auditoria pode ser considerado relativo, dado o fato de que ele não pode ser padronizado, pois não se manifesta de forma idêntica em todas as entidades ou em todas as demonstrações contábeis. Além disso, ele pode manifestar-se também de diferentes formas nos variados trâmites do procedimento auditorial. Daí porque, para efeito de avaliação de risco de auditoria, o planejamento auditorial deve ser um processo permanente, que se renova a cada procedimento, com base nos resultados apurados em cada etapa da execução do trabalho, objetivando sempre a análise e a avaliação dos riscos prováveis, acima descritos.

Jund (2004, p. 355) diz:

Risco de auditoria, em sentido amplo, pode ser definido como a possibilidade de o auditor, por desconhecimento, deixar de modificar apropriadamente sua opinião sobre as demonstrações financeiras materialmente incorretas pelo efeito de erros ou irregularidades existentes, mas não detectados pelo seu exame. No caso específico da auditoria interna, essa opinião materialmente incorreta recairia sobre o risco do auditor emitir um relatório errado ou incompleto sobre a área examinada.

Para os autores, acima citados, os auditores independentes devem tomar cuidado ao emitir seu parecer ou sua opinião, pois os riscos podem estar presentes em todos trabalhos realizados, e podem ser afetados por falhas no controle interno, ou uma sucessão de erros existentes desde as demonstrações contábeis, tanto no exame de tais relatórios, ou na aplicação de testes. Para evitar tais riscos, o auditor deve avaliar seu processo de planejamento a cada procedimento de acordo com os resultados apurados nas etapas executadas dos trabalhos.

2.3.1 Tipos de Riscos

Os riscos de auditoria são reconhecidos pelo profissional e classificam-se em: riscos inerentes, de controle e de detecção.

2.3.1.1 Risco Inerente

De acordo com Cherman (2002), em artigo publicado, o risco inerente é:

A possibilidade do saldo de uma conta (ou classe) estar errado devido à inexistência ou inadequação de controles internos. Este tipo de risco é grande nas tarefas simples e rotineiras. Exemplificando, erro na execução (contagem) de inventário (exatamente por isto que o inventário é recontado, geralmente por outra equipe, confirmado e dadas soluções a possíveis diferenças), cálculos simples e rotineiros, como métodos de controle de estoque (PEPS, média, etc.), contagem de dinheiro, etc..

O risco inerente ocorre quando existe possibilidade do saldo de uma conta estar errado por falta de controle interno dentro da empresa. Tais riscos ocorrem nas atividades rotineiras como erros de lançamentos, contagem errada do inventário e também nos cálculos de estoques, dinheiro do caixa, entre outros.

Para Jund (2004, p. 357):

O risco inerente é o mais difícil de ser detectado, pois está intrínseco. O risco inerente, numa visão abrangente, do ponto de vista operacional, pode ser definido como a susceptibilidade de ocorrência de erros ou irregularidades relevantes antes de conhecer-se a eficácia dos sistemas de controle; susceptibilidade essa que varia de um componente para o outro, em função da natureza do negócio, natureza dos componentes, e natureza dos sistemas de informações contábeis.

O risco inerente geralmente é maior quando os saldos das contas ou classes de transações a manter incluem estimativas contábeis, e não apenas dados objetivos, devido à subjetividade na estimativa dos eventos futuros.

2.3.1.2 Risco de controle

Risco de controle é a possibilidade de o saldo de uma conta ou transação estar errado e não ser detectado pelo sistema de controle interno.

Quando o auditor avalia o risco de controle deve ter cuidado ao selecionar as áreas de mais risco. Deve observar os critérios estabelecidos e priorizar aquelas áreas passíveis de erros, baseando-se no controle interno e no sistema contábil.

Para Jund (2004, p. 357), o nível desse risco é uma função da efetividade dos procedimentos de controle interno para atingir seus objetivos amplos, mas jamais será nulo devido às limitações inerentes em qualquer sistema dependente do elemento humano para funcionamento.

Pode-se afirmar que não existe sistema de controle interno perfeito, pois todos são passíveis de erros e informações equivocadas.

2.3.1.3 Risco de Detecção

Para Cherman (2002), o risco de detecção é a possibilidade do saldo de uma conta (classe ou transação) estar errado e não ser detectado ou levar o auditor a uma conclusão, pela sua inexistência, em função dos procedimentos de auditoria.

Já para Jund (2004, p. 358):

O nível de risco de detecção está diretamente relacionado com os procedimentos de comparação do auditor. A avaliação do risco de controle por parte do auditor, juntamente com a avaliação do risco inerente, exerce influência sobre a natureza, época de aplicação e extensão dos procedimentos de comprovação a serem executados para reduzir o risco de detecção e, portanto, o risco de auditoria, a um nível aceitavelmente baixo. Algum risco de detecção sempre estaria presente, mesmo se o auditor tivesse que examinar 100% dos saldos de contas ou classe de transações porque, por exemplo, a maior parte das evidências de auditoria é persuasiva e não conclusiva.

Pode-se dizer que o risco de detecção está voltado aos procedimentos adotados pelo auditor em que este risco está sempre presente, mesmo quando são analisados todos os saldos e transações.

2.4 Avaliação dos Riscos de Auditoria

Na avaliação do risco de auditoria, o auditor tem a possibilidade de identificar os ambientes de mais riscos onde pode focalizar as áreas auditáveis significativas. Essa avaliação possibilita o auditor testar os controles internos mais importantes.

Namee (2000, p. 1) afirma:

A avaliação do risco em auditoria interna identifica, mede e prioriza os riscos para possibilitar a focalização das áreas auditáveis mais significativas. Em cada ação de auditoria, a avaliação do risco é utilizada para identificar as áreas mais importantes dentro do seu âmbito. A avaliação do risco permite ao auditor delinear um programa de auditoria capaz de testar os controles mais importantes, ou testar os controles com maior profundidade ou mais minuciosamente. A auditoria baseada no risco estende e melhora o modelo de avaliação de risco alterando a perspectiva da auditoria.

Segundo Jund (2004, p. 359):

A avaliação dos componentes de risco de auditoria por parte do auditor pode mudar durante o curso de uma auditoria. Por exemplo, ao executar procedimentos de comprovação, o auditor pode ter sua atenção voltada para informações que difiram significativamente das informações que sirvam de base para o auditor avaliar riscos inerentes e de controle originalmente. Em casos desse tipo, o auditor deve modificar os procedimentos de comprovação planejados, com base em uma revisão dos níveis avaliados de riscos inerentes e de controle.

Quando o auditor faz a avaliação do risco relacionado ao sistema de controle interno, determinando até que ponto este contribui significativamente para que os sistemas contábeis, operacionais ou sistêmicos, gerem informações confiáveis e proporciona a confiança necessária para a formação de opinião relacionada com as informações contábeis da empresa.

2.5 Matriz de Risco

Após a identificação dos principais riscos, o auditor deve fazer a classificação desses riscos, para que sejam alcançados no trabalho de auditoria, os planos e objetivos da empresa.

Jund (2004, p. 362) define que:

Matriz de risco é um mecanismo que permite selecionar as prioridades de auditoria de acordo com a criticidade de seus riscos. Sejam eles gerais, envolvendo todo o ambiente de controle ou específicos, por grupo de contas do balanço, saldos ou volume de transações.

Matriz de risco é uma ferramenta que permite o auditor definir e priorizar os sistemas a serem auditados com maior necessidade e tempo.

2.6 Controle Interno

Controle Interno é um processo, desenvolvido para garantir o alcance dos objetivos da empresa.

Segundo Attie (1998, p. 110):

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

A definição é provavelmente mais ampla do que o significado que, às vezes, se atribui ao termo. Na realidade ela reconhece que um sistema de controle interno se projeta além daquelas questões diretamente relacionadas com as funções dos departamentos de contabilidade e de finanças.

Para Cavalcante (2008, p. 63):

O controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa.

Entende-se como controle interno todos os instrumentos de uma organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que são verificados dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio.

2.6.1 A importância do Controle Interno

O controle interno é importante para assegurar a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gerência na tomada de decisões. Também serve para proteger os bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, promover a eficiência operacional da empresa dentro das normas estabelecidas,

abrangendo aspectos, como práticas de emprego, treinamento, controle de qualidade, planejamento de produção, política de vendas e auditoria interna.

Outro aspecto importante do controle interno é que pode prover aos acionistas com razoável segurança de que a condução dos negócios está adequadamente controlada.

Os objetivos primordiais dos controles internos são: fornecer à contabilidade dados corretos e conferir a exatidão da escrituração, evitar alcances, desperdícios, erros e, se ocorridos, identificá-los.

Esses objetivos são importantes para proteger o patrimônio da empresa. Os objetivos do controle interno têm considerável importância como fator de redução dos riscos de auditoria.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho de auditoria consiste em examinar a documentação contábil da empresa, em que o auditor tem a possibilidade de emitir sua opinião referente aos documentos analisados, sendo que esta opinião deve ser baseada e fundamentada de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade, com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e legislação pertinente.

O auditor deverá estar ciente de que na emissão dos pareceres e opiniões, corre risco de os mesmos estarem equivocados, e não em conformidade com a resposta esperada pela empresa. O auditor, ao emitir opinião, deve ser zeloso em relação às normas e princípios.

O objetivo da autoria é emitir informações seguras, transparentes e relevantes para os usuários das informações. Para isso, a auditoria deve ser bem planejada, para que quando realizada, se obtenha segurança de que as demonstrações contábeis e a documentação analisada não contenham distorções.

No planejamento de seu trabalho, o auditor deve verificar os riscos que tem possibilidades de ocorrer, para que sejam inclusos nos programas de auditoria e nos procedimentos, permitindo que a realização dos exames e testes seja mais eficiente.

No trabalho de auditoria o auditor deve avaliar se o controle interno é eficiente e possui confiabilidade nos registros contábeis e se estão em conformidade com os objetivos, leis e normativos aplicáveis à entidade e área de atuação.

Os problemas inicialmente formulados foram respondidos satisfatoriamente, visto que a pesquisa ensejou concluir que o auditor assume riscos no exercício da profissão e que o controle interno é usado pela auditoria para diminuir esses riscos.

REFERÊNCIAS

- ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. São Paulo: Atlas, 1998.
- FRANCO, Hilário. Auditoria contábil. São Paulo: Atlas, 1992.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso completo. São Paulo: Atlas, 2008
- BOYNTON, William C. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002.
- JUND, Sergio. Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.
- NAMEE, David Mc. Auditoria baseada no risco. Artigo Publicado no dia 04 de março de 2000.
- BEUREN, Ilse M. Org. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- CHERMAN, Bernardo. Teoria de Risco. Artigo Publicado no dia 11/09/2002.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBCT-11. Dispõe sobre as normas de auditoria independente das demonstrações contábeis. Brasília: CFC, 1995.
- BRASIL. Lei 6.404/76. Dispõe sobre os procedimentos contábeis das sociedades por ações. Brasília: Presidência da Republica, 1976.
- ____.Lei 11.638/07 .Dispõe sobre as alterações da Lei das S/A.